



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	12	UND	FITA DUREX 12 X 30
02	100	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO POLIONDA 250X130X350XMM COR PRETA
03	10	UND	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE C/ 100 FLS 76MM X 102MM
04	15	CX	PAPEL A4 210X297 MM TIPO OFICE 75G/M ² EMB 500FLS
05	50	UND	GRAMPO MACHO FÊMEA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
06	10	UND	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS
07	10	UND	EXTRATOR
08	02	UND	PASTA C/ VISOR - COR PRETA PASTA CATÁLOGO OFÍCIO C/ 100 ENV. FINO, 4 COLCHETES E VISOR TAMANHO: 245 X 335 X 20 MM CORES: PRETO.
09	01	UND	CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA PARA ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM CARTOLINA DE 290/M ² , NAS MEDIDAS 240 x 330 mm, DISPOSTAS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, CONFORME O MODELO APRESENTADO EM ANEXO, NA COR VERDE, COM DOBRA, COM FURO UNIVERSAL, IMPRESSA NA FRENTE EM COR PRETA.
10	01	UND	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX10MTS
11	02	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS 1X1 CAPA DURA

3. JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária para o abastecimento de rotina no âmbito da câmara municipal durante o ano.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os produtos serão entregues no prazo de **até 10 dias** a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes se darão por conta da **CONTRATADA**.

Validade da proposta deverá ser de **60 dias**

Local de entrega será na Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro – Cep 27.410-190 entre os horários 9 (nove) hrs até as 13 (treze) hrs.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.

5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

5.4. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

5.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

No recebimento designados dois servidores para conferência.

O equipamento rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

A Câmara Municipal certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O orçamento deverá ser elaborado levando-se em consideração que os produtos deverão ser entregues nos locais especificados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, devendo compor o orçamento, todos os custos diretos e indiretos.

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente qualquer produto entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CÂMARA, realizando os devidos registros de fornecimento.

A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

Quatis – RJ, 18 de janeiro de 2021.

Aline A de Carvalho Alfredo

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos